

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE OUTUBRO DE 2021

Nº 196

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.442, de 14 de outubro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) na dotação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/6464, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de outubro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO-DEMUTRAN	
26.122.1539.0214.2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN	
3390300000 - Material de consumo	100.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	100.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de outubro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

ANEXO II – ANULAÇÃO

15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO-DEMUTRAN	
26.122.1539.0214.2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	100.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	100.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de outubro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

DECRETO 1.443, de 15 de outubro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/6464, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de outubro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2457.0336.2093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	31.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2457.0336.2093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	249.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	280.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de outubro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2459.0059.1213 - PROGRAMA CIDADES INTELIGENTES	
3390350000 - Servicos de consultoria	31.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2459.0059.1213 - PROGRAMA CIDADES INTELIGENTES	
3390040000 - Contratacao por tempo determinado	249.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	280.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de outubro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 620/2021, de 14 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	LUCIANA DE FARIAS PEREIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

PORTARIA 621/2021, de 14 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Tributação:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	MARIA DO SOCORRO LOPES DA MOTA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

LEI Nº1951, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o dia municipal da "troca de livros", nas escolas do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o dia 23 de abril como o Dia da Troca de Livros entre os estudantes, em todas as escolas do Município.

Art.2º No caso do dia 23 de abril coincidir com final de semana, o Dia da Troca de Livros deverá ser antecipado para o último dia letivo da semana.

Art.3º Os livros deverão ser de literatura, gibis, paradidáticos, podendo ter variados temas e classes indicativas.

Art.4º Os livros deverão ser encaminhados ao Grêmio Estudantil ou Coordenação Pedagógica, na falta daquele, da unidade escolar com no mínimo uma semana de antecedência.

Art.5º Todos os livros deverão ser de boa qualidade, com assuntos positivos e relevantes, sem alusão a preconceitos de qualquer espécie, além de estar em bom estado de conservação.

Art.6º A unidade escolar deverá promover um trabalho pedagógico que abranja todos os alunos, a fim de conscientizá-los sobre a importância da leitura e o cuidado com o manuseio dos livros e gibis.

Art.7º Visando à boa organização, os alunos que trouxerem os livros receberão a mesma quantidade entregue na hora da troca.

Art.8º A Secretaria Municipal da Educação se possível poderá colaborar com o Dia da Troca de Livros doando livros para cada unidade escolar pública municipal participante.

Art.9º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art.10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante (RN), 13 de outubro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 99, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Modifica dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 72/1999 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º O art. 128 da Lei Complementar Municipal nº. 72 de 28 de junho de 1999 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 128. (...).

§1º - (...)

§2º - (...)

§3º - A comissão será responsável pela apuração das faltas disciplinares praticadas por servidores públicos que sejam integrantes da administração pública direta e indireta do Município".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de outubro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**

APregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 043, de 04 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de Outubro de 2021, às 08horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (menor preço por item), Constitui-se objeto do presente Edital a contratação de empresa para pagamento de cachês a grupos de cultura popular, grupos teatrais, serviços de som, luz e audiovisual, com tempo de apresentação de 30 minutos à 1h. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o sítio eletrônico: www.saogoncalo.m.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de outubro de 2021.
CARLA VIRGINIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**

APregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 043, de 04 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de outubro de 2021, às 11horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (menor preço por item), Constitui-se objeto do presente Edital a contratação de serviço de acolhimento institucional para idosos em instituição de longa permanência para idosos – ILPI. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o sítio eletrônico: www.saogoncalo.m.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de outubro de 2021.
CARLA VIRGINIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 727/2019**

Processo/PMSGAR/RN n.º 1901317592 - Tomada de Preços nº 014/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONTRATADA: Empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 40.998.734/0001-26, Endereço: Juarez Távora, 3370, Candelária – Natal/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista nas Cláusulas 8ª e 13ª do Contrato Administrativo em epigrafe, ficando sua vigência a contar de 11 de novembro de 2021 até 10 de novembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, inciso IV, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como nas Cláusulas 8ª e 13ª, Parágrafo Único decorrente da Contrato Administrativo n.º 1901317592.727, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do Orçamento Geral do Município, no seguinte desdobramento: Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos – PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Outubro de 2021.
MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONTRATANTE
ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU
TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 233/2021
 PROCESSO N.º 3430/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 041/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, com inscrição no CNPJ n.º 24.797.019/0001-79.

Endereço: Rua Maxaranguape, n.º680, SALA 1, Tirol – Natal/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto é o acréscimo de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) sobre o quantitativo inicialmente contratado o que equivale ao valor de R\$ 33.856,20 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), conforme descrição no quadro a seguir.

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			CONTRATADA	ADITIVO 25%		
01	PLANTÃO DE ENFERMEIRO	Plantões	180	45	364,04	16.381,80
02	PLANTÃO TEC DE ENFERMAGEM	Plantões	360	90	194,16	17.747,40
TOTAL						33.856,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2180 - ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID19; ELEMENTO DE DESPESA: 3390- 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 12142100 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo estar em conformidade com o art. 65, I, b) e § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula 14.ª. do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de outubro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
 BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ
 CONTRATADA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 198/2021
 Processo n.º 2000007999 - LPI N.º 001/2020**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Coordenadoria da Unidade Executora do Programa - UEP,

CONTRATADA: Empresa CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 14.582.607/0001-31

OBJETO O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inserção do seguinte detalhamento orçamentário vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19020 – PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES - PAES; PROJETO/ATIVIDADE: 1.904 – IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.35 – Serviços de Consultoria; FONTE DE RECURSOS: 1920 – Recursos de Operações de Crédito.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c c/c II – Condições Especiais do Contrato (CEC), 45.1, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 FRANCISCO VAGNER GÜTEMBERG DE ARAÚJO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
 CONTRATANTE
 CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
 MAKEY NONDAS MAIA
 CONTRATADA
 AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2021

O Pregoeiro da PMSGAR/N, torna público, que no próximo dia 28 de outubro de 2021, a partir das 08 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando Registro de Preços (por item), para aquisição futura de Material de limpeza destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de outubro de 2021.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro/PMSGAR/N

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 626/2021
 Processo nº 9355/2021 - Adesão nº 007/2021

Ata de Registro de Preços nº 236/2021 - Pregão Eletrônico nº 10.355/2021 - Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP - Maceió/AL
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: Empresa Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ nº 54.826.367/0005-11, Endereço: Rua do Marupá, Nº 605, Quadra 04, Distrito, Industrial Moveleiro, Paragominas/PA - OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto: VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇO:

Item	Descrição	Marca Modelo	Qtde Pretendida	Valor Unitário	Valor Global
09	Mesa para cadeirante com regulagem de altura. Mesa com regulagem de altura com tampo em compensado multi laminado de 30 mm, revestida em, com bordas em pvc, medindo 900 mm x 640 mm, com cavidade "meia - lua" para melhor acesso do usuário, medindo aproximadamente 590 mm x 550 mm. Estrutura em tubo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 20 x 30 x 1,2 mm, com duas barras de sustentação em tubo 20 x 20 x 1,2 mm. Coluna superior em tubo oblongo 29 x 58 x 1,5 soldados a base do tampo, com 4 regulagens de altura a cada 30mm. Colunas inferiores em tubo oblongo 40 x 77 x 1,2 soldados aos pés em tubo oblongo 20 x 48 x 1,2 em forma de arco com raio máximo de 800mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, injetadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por parafusos. Ponteiros interna e externa para permitir o deslizamento das colunas, e mecanismo de regulagem de altura através de 02 botões confeccionados em resina plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda mig e pintados através do sistema epóxi pó.	MAQMOV EIS MA03	100	1.880,00	188.000,00
TOTAL					188.000,00

O valor do Termo de Contrato é de R\$ 188.000,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE FONTE DE RECURSO 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE FONTE DE RECURSO 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO EJA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE FONTE DE RECURSO 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.183 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE FONTE DE RECURSO 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.185 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE FONTE DE RECURSO 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação

São Gonçalo do Amarante/RN, em 14 de outubro de 2021

OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE
 ROBERTO RICARDO DA COSTA
 MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 623/2021
 Pregão Eletrônico N.º 070/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. -CONTRATADO: Empresa BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 24.201.524/0001-09.OBJETO:O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEICULOS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, nos termos descritos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição.

Código	Descrição	UNID	Marca	Quant. De Veiculos	Preço	Quant. De Meses	Valor Mensal	Valor Global
921513	Locação de veículo tipo mini caminhonete, ano 2021 ou superior, motor 1.6, flex., duas portas, vidro e travas elétricas, ar-condicionado, direção hidráulica, com freios abs, com manutenção preventiva e corretivas por conta da locadora, e com cobertura de locação de veículo tipo mini caminhonete, ano 2021 ou superior, motor 1.6, flex., duas portas, vidro e travas elétricas, ar-condicionado, direção hidráulica, com freios abs, com manutenção preventiva e corretivas por conta da locadora, e com cobertura de	UN	BK	01	2.450,00	12	2.450,00	29.400,00
Total:								29.400,00

VALOR: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.183 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.619 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 12 de Outubro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO SAÚDE
 CONTRATANTE
 Bruno Kelvin Felipe do Nascimento
 BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
 Contratada

 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 628/2021
 Pregão Eletrônico N.º 070/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa EDILSON ARAÚJO DE PAIVA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.233.881/0001-41.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEICULOS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, nos termos descritos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição.

Código	Descrição	UNID	Marca	Quant. De veiculos	Valor	Quant. De Meses	Valor Mensal	Valor Global
--------	-----------	------	-------	--------------------	-------	-----------------	--------------	--------------

921514	Veículo minivan 1.8 ou acima, bi combustivel (álcool ou gasolina), ano 2020 ou superior 05(cinco) portas, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, desembaçador traseiro, air bag duplo e freios abs com ebd. Referência/exemplos: veículo minivan 1.8 ou acima, bi combustivel (álcool ou gasolina), ano 2020 ou superior 05(cinco) portas, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, desembaçador traseiro, air bag duplo e freios abs com ebd. Referência/exemplos:	UN	EDILSON	1	3.390,00	12	3.390,00	40.680,00
Total							40.680,00	

VALOR: R\$ 40.680,00 (quarenta mil, seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.619 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 13 de Outubro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO SAÚDE
 CONTRATANTE
 Edilson Araújo de Paiva
 EDILSON ARAÚJO DE PAIVA ME
 Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1402/2021.617
Pregão Eletrônico N.º 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 28.780.976/0001-92.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Material Permanente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Código	Descrição	Marca	Un	Quant.	Preço	Total
920044	Cadeira regulavel com assento e encosto em resina plastica de alto impacto injetado - cadeira com assento e encosto em resina plastica virgem, fabricados pelo processo de injecao termoplastico, marca do fabricante injetada em auto-relevo devesa estar no encosto. Assento com medidas minimas 400mm x 460mm e medidas maximas 405mm x 465mm sem orificios, fixado por parafusos. Encosto com medidas minimas 403mm x 364mm, sem orificios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso, base do assento e interligacao ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistencia fixo com regulagem de altura a gas. Estrutura metalica fabricada em tubo de aco industrial tratados por conjuntos de banhos quimicos para protecao e longevidade da estrutura, interligados por solda mig e pintados atraves do sistema epoxi po. Altura do assento ao chao: maxima de 527mm e	frisokar	UN	20	330,00	6.600,00

minima de 395mm aproximadamente				
Total:				6.600,00

VALOR:R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.188 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL PMSGA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.183 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.619 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EJA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.185 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO EJA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS
VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI

CONTRATADA

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

CONCURSO Nº 003/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROPONENTES APROVADOS: I - LIVRO de pesquisa sobre a dramaturgia São-gonçalense e suas personagens JÂNIO Barbosa de França – ENCICLOPÉDIA DO TEATRO GONÇALINO II - LIVRO DE PESQUISA SOBRE FOLGUEDOS SÃO GONÇALENSES E SUAS PERSONAGENS MARIA TEREZA DE OLIVEIRA – TECENDO A CULTURA POPULAR EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN III - LIVRO DE GÊNERO LIVRE E TEMÁTICA VOLTADA PARA OS ASPECTOS DA CULTURA SÃO GONÇALENSE ANTONIO MURILO DE PAIVA – O BREDO DO SÍTIO BREUIAPONIRA PEIXOTO DE BRITO – O GALO BRANCO DE DONA NENÉM: SÍMBOLO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E DO FOLCLORE DO RNOBJETO: seleção de projetos de PUBLICAÇÃO DE LIVROS - COLEÇÃO NOSSA HISTÓRIA NOSSAS RAÍZES - para apoio cultural. Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo aduzido do CONCURSO Nº 003/2021, e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93, decido ADJUDICAR o objeto desta licitação aos PROPONENTES classificados na ordem acima descrita.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de outubro de 2021.

ABEL SOARES FERREIRA
Diretor Presidente da FCD

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
 CONCURSO Nº 003/2021
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No exercício das competências previstas no art. 1.º do Decreto Municipal n.º 289, de 22 de abril de 2009, e na qualidade de Autoridade Administrativa Responsável pela autorização de abertura do procedimento licitatório – CONCURSO Nº 003/2021, que tem por objeto a seleção de projetos de PUBLICAÇÃO DE LIVROS - COLEÇÃO NOSSA HISTÓRIA NOSSAS RAIZES - para apoio cultural; considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo aduzido, e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório, aos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93, nos termos do art. 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, decido HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório aos seguintes proponentes: I - LIVRO de pesquisa sobre a dramaturgia São-gonçalense e suas personagens JÂNIO Barbosa de França – ENCICLOPÉDIA DO TEATRO GONÇALINOII - LIVRO DE PESQUISA SOBRE FOLGUEDOS SÃO GONÇALENSES E SUAS PERSONAGENS MARIA TEREZA DE OLIVEIRA – TECENDO A CULTURA POPULAR EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN III - LIVRO DE GÊNERO LIVRE E TEMÁTICA VOLTADA PARA OS ASPECTOS DA CULTURA SÃO GONÇALENSE ANTÔNIO MURILO DE PAIVA – O BREDO DO SÍTIO BREU IAPONIRA PEIXOTO DE BRITO – O GALO BRANCO DE DONA NENÉM: SÍMBOLO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E DO FOLCLORE DO RN

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de outubro de 2021.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Diretor Presidente da FCDM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 611/2021
 Processo Nº 7533/2021 – Pregão Eletrônico Nº 074/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por Sr. OTHON MILITÃO JUNIOR. CONTRATADA: CAVALCANTE & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.655.938/0001-01, com sede na Av. das Fronteiras nº 65, Igapó, Natal/RN – CEP: 59.104-345. OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA. Discriminação do objeto:

Código	Descrição	Marca	Un	Quant.	Preço	Total
921672	Desodorizante sanitário - com estojo, bacteriostático, embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do desodorizante sanitário - com estojo, bacteriostático, embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do	SANY	UN	100	6,00	600,00
					Total	600,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/10/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. PREÇO: R\$ 600,00 (seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 0.619 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EJA ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 Material de Consumo FONTE DE RECURSO – 1111- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.183 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO ATIVIDADE – 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO -1113- Transferências do FUNDEB – Imposto 30%

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de outubro de 2021

OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE
 CAVALCANTE & CIA LTDA EPP
 FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR
 CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 620/2021
 Pregão Eletrônico Nº 031/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Sr. JALMIR SIMÕES DA COSTA. CONTRATADO: A empresa ECS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 34.249.991/0001-62 com sede na Rua Aeroporto De Imperatriz, CEP: 59.149-303. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, segue tabela abaixo:

CÓDIGO	Descrição	Marca	Un	Quant.	Preço	Total
920629	Ar condicionado - capacidade: 9.000 btus - tipo: split - função: quente e frio ar condicionado - capacidade: 9.000 btus - tipo: split - função: quente e frio	Agratoo	Un	15	1.490,00	22.350,00
				Total	22.350,00	

VALOR: R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde FUNDAMENTO LEGAL Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 24, inciso II. VIGÊNCIA: 3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/10/2021 e encerramento em 31/12/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Outubro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 Contratante

EDNALDO COSME DOS SANTOS
 ECS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÃO EIRELI
 Contratado

 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 597/2021
 Processo Nº 7928/2021 – Pregão Eletrônico Nº 076/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através do Secretário Municipal de Saúde – Sr. JALMIR SIMÕES DA COSTA. CONTRATADA: A empresa DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI, com inscrição no CNPJ Nº 34.093.466/0001-09, com sede na Rua Giocondo Felippi, 682 – Bairro: Presidente Kennedy – CEP: 85.605-330. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921796	LEVOMEPROMAZINA 100MG LEVOMEPROMAZINA 100MG	HIPOLABOR	COMP	40.000	0,62	24.800,00
					Total	24.800,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/09/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. PREÇO: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.036 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de setembro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI
 ALEX BERTULIN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMSGAR/N.º 6933/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIFRA/SGA

CERTAME: TOMADA DE PREÇOS 013/2021

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO – MÉTODO BRIPAR, E DRENAGEM DA RUA MONTES CLAROS, Bairro Serrada, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Convênio Nº 016/2017 – Secretaria De Estado De Infraestrutura – (SIN).

(TP 013-2021, fls 1/2)

RELATÓRIO DE ANÁLISE E RESULTADO DA(S) NOVAS PROPOSTA(S) DE PREÇOS, FASE 2 DO CERTAME SUPRACITADO, OCORRIDO EM 09/09/2021, É A SUMULA:

Aos quinze dias do mês de outubro de DOIS MIL E VINTE E UM, às dez horas, no edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, foram reunidos em Sessão pública à Comissão Permanente de Licitação, abaixo subscritos, Presidente e Membros da CPL da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 043 de 04 de janeiro de 2021, com a finalidade de prosseguir na análise da documentação das Propostas de Preços apresentada (s) pela (s) empresa (s), habilitada (s), relacionada (s) na Ata da Sessão Pública anteriormente realizada, em data anteriormente citada. Registre-se, preliminarmente, que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Procedendo a análise apurou-se o seguinte teor.:

PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 013-2021			VALOR REF.:	R\$ 43.166,26		
EMPRES. HABILITADA (S)	Responsável Técnico/Administrativo	VALOR DA PROPOSTA	PERCENTUAL INFERIDO	SITUAÇÃO	VENCEDORA	
1ª LPR CONSTRUÇÕES E	José Fernandes	R\$ 37.970,54 (Trinta e	12,03%	ACEITA	X	

	SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 17.707.527/0001-53	Sobrinho – CREA:210.510.587-4	– sete mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos)			
2ª	R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA – CNPJ: 23.430.132/0001-59	Raul Victor Valetim de Sena – CREA:211.046.601-4	– R\$ 40.466,55 (Quarenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)	06,25%	ACEITA	

(TP 013-2021, fls 2/2)

Conforme anotações supracitadas, após solicitação e apresentação de novas documentações à fase 2, com publicação no Jornal Oficial em 01/10/2021, p4, a (s) licitante (s) produziu (ram) sua (s) documentação (ões) de acordo com as exigências do edital para esta fase, desta forma, resta evidenciado que apresentaram valor global abaixo do montante estimado pela administração, com quantitativos, valores e prazos conforme solicitados nas planilhas referenciais acostadas aos autos do Processo, sendo esta (s), consequentemente, considerada (s) "aceita (s)". Máxime, à empresa LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 17.707.527/0001-53, classificada como sendo 1º lugar, conforme se depreende na tabela supra, apresentou proposta abaixo do valor referencial, assim sendo, esta CPL, DECLARA, a empresa anteriormente citada, VENCEDORA desse Certame Licitação.

Concluída a análise de toda (s) a (s) documentação (ões) apresentada (s) pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), a CPL encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor da (s) constatação (ões) apurada (s) para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados que, tencionando, terão vistas aos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura do Município para análise na íntegra da proposta vencedora e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata/relatório, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de outubro de 2021,
 JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente CPL-SGAR/Port043/2021
 FLÁVIA THAYS P. DE OLIVEIRA
 Membro e equipe de apoio
 MARCOS ANTONIO CAMPOS
 Membro e equipe de apoio

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2021

Processo n.º 2000012183 - Pregão Eletrônico N.º 001/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
 CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ N.º 04.839.900/0001-88. Endereço: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avencados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 19/09 a 25/09/2021, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. ATUAL (R\$)	VARIAÇÃO R\$	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GASOLINA COMUM	5,89	0,79	6,68
ÓLEO DIESEL COMUM	4,89	0,16	5,05
ÓLEO DIESEL S10	4,99	0,20	5,19

Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

Os preços aqui alterados, passam a vigorar a partir de 1º de outubro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - PROJETO/ATIVIDADE: 2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de outubro de 2021.
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 NO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 680/2019
 PROCESSO N.º 1901318529 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,

CONTRATADA: Empresa MARIA DO CARMO A. S. AZEVEDO CONSULTORIA - ME, CNPJ N.º 27.702.278/0001-67

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto ADITIVO CONTRATUAL de META FÍSICA, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), ao Contrato Administrativo nº 680/2019, celebrado com a empresa MARIA DO CARMO A. S. AZEVEDO CONSULTORIA ME, conforme documentos acostados no protocolo 2.414/2021.

ESPECIFICAÇÃO: O referido Termo Aditivo produzirá um acréscimo no valor contratual de R\$ 376.326,21, que será dividido em 25 parcelas mensais de R\$ 15.053,04, correspondentes ao aumento da meta física, em decorrência da necessidade premente da administração pública em prover a Unidade Executora do Projeto – UEP, de mão de obra qualificada para dinamizar o aumento da demanda dos serviços relacionados à execução das metas financiadas pelo FONPLATA.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município, para os exercícios de 2020/2021, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19020 – PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES – PAES PROJETO/ATIVIDADE 1.904 – IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1001 – Recursos Ordinários.

RATIFICAÇÃO: O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de outubro de 2021.
 FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 CONTRATANTE
 MARIA DO CARMO ANGELA SILVA AZEVEDO
 MARIA DO CARMO A. S. AZEVEDO CONSULTORIA - ME
 CONTRATADA

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 241

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação de acúmulo de cargos/remunerações e ARQUIVAR os processos administrativos disciplinares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a).

Nº Processo(s)	Nome	Matrícula	Cargo
118/2018	Francisco dos Santos Júnior	11.462	Professor de Matemática

São Gonçalo do Amarante, 13 de outubro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 242

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos do ex-servidor abaixo relacionado, tendo em vista o encerramento de seu contrato desde 31/12/2018.

Nº Processo(s)	Nome	Matrícula	Cargo
080/2018	Angélico Leonardo da Silva	20.030	Professor

São Gonçalo do Amarante, 13 de outubro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 243

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos do ex-servidor abaixo relacionado, tendo em vista o encerramento de seu contrato desde 31/12/2018.

Nº Processo(s)	Nome	Matrícula	Cargo
069/2015 227/2018	Ingrid de Souza Silva Machado	9.210	Professora

São Gonçalo do Amarante, 13 de outubro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 244

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

ARQUIVAR o processo administrativo disciplinar em matéria de abandono de cargo do servidor abaixo relacionado, tendo em vista o seu desligamento do vínculo com a Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, por meio Portaria Nº 116/2021, de 12 de janeiro de 2021, que aplicou-lhe a penalidade de demissão.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
11/2016	Addison Carvalho Xavier	11.171	Médico

São Gonçalo do Amarante, 14 de outubro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/DEFESA SOCIAL

PORTARIA 003/2021 - GSSEDES, 08 de outubro de 2021

Institui a Carteira de Identidade Funcional - CIF da Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições previstas em lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o documento de identidade funcional da Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO a necessidade da corporação de se adequar plenamente à padronização preconizada pela Lei Federal 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais);

CONSIDERANDO que o Ministério da Justiça, por meio da Polícia Federal, para autorizar o porte de arma de fogo para integrantes das Guardas Municipais, fixou como um dos requisitos obrigatórios o atendimento à Instrução Normativa 131-18 - DG/PF, art. 39, §4º;

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria tem por finalidade regulamentar a carteira de identidade funcional dos integrantes da Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme o padrão que consta no Anexo I desta Portaria, e regular as condições para sua expedição, bem como sua destinação, posse ao portar arma de fogo em serviço, ou fora dele, haja vista a obrigatoriedade constante na Instrução Normativa 131-DG/PF/18, da Polícia Federal.

Parágrafo Único. A Secretária Municipal de Defesa Social - SEDES fornecerá gratuitamente a carteira de identidade funcional - CIF, a todos os Guardas Municipais que por força de suas atribuições estão obrigados a usá-la e cumprir rigorosamente esta Portaria, sob pena de responder as sanções previstas na Lei.

Art. 2º - A Carteira de Identidade Funcional - CIF terá em seu corpo a autorização do porte de arma de fogo no âmbito estadual, ainda que fora do serviço, nos termos do que autoriza a IN 131-DG/PF/18, devendo ser assinada pelo Comandante da Guarda Municipal, após autorizado pela Polícia Federal o devido porte.

Art. 3º - O porte de arma de fogo incluso na Carteira de Identidade Funcional somente terá validade conforme a constatação inequívoca, por meio da apresentação do registro de propriedade da arma em nome do portador, perante o SINARM, quando se tratar de arma particular ou comprovação inequívoca, por meio do respectivo Brasão do Município em seu chassi e registro de propriedade, quando pertencer ao patrimônio do Município, por meio de compra e/ou doação.

Art. 4º - Os titulares das Carteiras de Identidades Funcional, ao portarem arma de fogo em locais públicos ou onde haja aglomeração de pessoas, deverão fazê-lo de forma a evitar constrangimento a terceiros, sob pena de responsabilização conforme as sanções previstas na Lei Municipal.

Art. 5º - A autorização do porte de arma de fogo, prevista nesta Portaria, cessará automaticamente, caso o servidor seja encontrado em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias químicas ou alucinógenas, bem como praticando desordem ou qualquer outra conduta incompatível com a função, ou exercendo atividade fora desta.

Parágrafo Único. O agente que não cumprir com os requisitos legais constantes na instrução Normativa-DG/PF 131/18, art. 36, §4º, incorre na mesma sanção prevista no caput neste Artigo.

Art. 6º - Para expedição das Carteiras de Identidades Funcionais, será necessário que o servidor forneça uma foto colorida em formato 3x4, com gândola de serviço e com fundo branco.

Art. 7º - No caso do portador da Carteira de Identidade Funcional - CIF ser demitido, exonerado, promovido, aposentado, afastado por decisão médica ou judicial, ou quando requisitado pelo Comando da Guarda Municipal, deverá proceder a entrega do respectivo documento ao seu superior hierárquico dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de responsabilização de acordo com Lei.

Art. 8º - A perda ou extravio da Identidade Funcional deverá ser imediatamente comunicada ao Comando da Guarda Municipal, mediante a apresentação de boletim de ocorrência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do dia da ocorrência, sem prejuízo da instauração do procedimento administrativo que se fizer necessário.

Art. 9º - A carteira de identidade funcional de que trata esta Portaria

conterá ainda os seguintes elementos:

I - Dimensão frente e verso contendo a medida de 6,0cm x 8,5cm;

II - Será confeccionada em papel reciclado com gramatura de 250, impressa em impressora laser color, em formulário plano;

III - Na frente: contendo o brasão do Município do lado esquerdo, e o Distintivo da Guarda Municipal do lado Direito;

IV - Ao Centro dos brasões a descrição: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, abaixo Secretaria Municipal de Defesa Social, abaixo Guarda Municipal, na margem superior, República Federativa do Brasil, e na margem inferior "Identidade Funcional nº" e o correspondente numeral;

V - foto colorida 3x4 digitalizada (com gandola de serviço), com fundo branco do lado esquerdo, abaixo da foto um código de identificação do Servidor, a exemplo "POOOSPBROO";

VI - Ao lado direito da Foto, contendo a seguinte identificação: data da expedição da cif, data de validade, cargo e matrícula, abaixo o nome completo do servidor, classificação, tipo sanguíneo e assinatura;

VII - No Verso: o nome do pai, o nome da mãe, naturalidade, data nascimento, CPF e RG, abaixo, as exigências constantes no convênio com a Polícia Federal em destaque na cor VERMELHA, fonte 4, letra Arial, abaixo a descrição "Válida em todo Território Nacional", letra Arial em maiúscula, fonte 9;

VIII - Abaixo do número do porte de Arma, deverá constar o texto: o

portador deste documento tem direito a portar arma de fogo de calibre permitido, de propriedade da Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN e particular, em serviço e fora dele e dentro dos limites territoriais do Estado do Rio Grande do Norte, conforme disposição do art. 6º, inciso III da Lei 10.826/03;

Parágrafo único. A Carteira de Identidade Funcional será confeccionada na cor azul céu com fundo contendo a seguinte descrição: PREFEITURA SGA GM no verso,

Art. 10 - A Carteira de Identificação Funcional - CIF deverá ser renovada a cada 5 anos, ou após a Progressão Funcional prevista em Lei Municipal.

§1º. Durante o interstício de 5 (cinco) anos, se ocorrer a mudança do Comandante Geral da Guarda Municipal, serão confeccionadas novas Carteiras de Identificação Funcional - CIF.

§2º. Nos casos de perda ou falta de zelo com a Carteira de Identificação Funcional, será cobrada do servidor taxa para emissão de 2ª via.

Art. 11 - Constitui obrigação de todo integrante da Guarda Municipal zelar por sua carteira de identidade funcional.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de outubro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Secretário Municipal de Defesa Social

*Republicada por incorreção

ANEXO I DA PORTARIA Nº 003/2021-GSSEDES



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
GUARDA MUNICIPAL

Data Expedição:

Data Validade:

Cargo:

Matrícula:

Nome:

Classificação Tipo Sanguíneo

Assinatura do Guarda Municipal

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL Nº 00000



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Pai:

Mãe:

Naturalidade: Nascimento:

CPF: RG:

Porte de Arma nº

O portador deste documento tem direito a portar arma de fogo de calibre permitido, de propriedade da Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN e particular, em serviço e fora dele e dentro dos limites territoriais do Estado do Rio Grande do Norte, conforme disposição do art.6º, inciso III da Lei 10.826/03 e art. 3º, inciso I, da Portaria.

Secretário Municipal de Defesa Social

Cnte. da Guarda Municipal de SGA

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS -
SEMARH

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMARH E O INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2019 e suas retificações, resolvem tornar público:

1. A convocação para a realização da Avaliação Psicológica e Teste de Aptidão Física (TAF) para o cargo de Guarda Municipal, nos termos estabelecidos dos itens 8.3 e 8.4 do Edital nº 01/2019, conforme a seguir:

Data	Período	Etapa	Horários
22/10/2021	Manhã	Avaliação Psicológica	Horário de Abertura dos Portões: 08:30 Horário de Fechamento dos Portões: 09:00
24/10/2021	Manhã	Teste de Aptidão Física (TAF)	Horário de Abertura dos Portões: 07:30 Horário de Fechamento dos Portões: 08:00

2. O cartão de convocação para a realização da Avaliação Psicológica e do Teste de Aptidão Física (TAF), contendo a data, o local e o horário, será disponibilizado no

endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba "Local de Prova", a partir de 18/10/2021.

3. Para a realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, com:

- documento original de identificação oficial com foto;
- 2 (duas) canetas esferográficas azuis;
- 2 (dois) lápis pretos nº 2.

4. Para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, com:

- trajes adequados: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições;
- documento original de identificação oficial com foto;
- atestado médico específico (original), conforme modelo do Anexo II do Edital 01/2019, indicando que "o candidato se encontra em plenas condições de saúde, capacitando-o a participar do TAF.

5. Para a realização da Avaliação Psicológica e Teste de Aptidão Física (TAF) para o cargo de Guarda Municipal, o candidato deve tomar conhecimento dos termos estabelecidos nos itens 8.3 (Do Teste de Aptidão Física – TAF, 8.4 (Da Avaliação Psicológica) do Edital nº 01/2019 e 11 (Das Orientações de Proteção e Prevenção ao Coronavírus) da convocação da prova objetiva do dia 30/08/2021.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de outubro de 2021.

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29090005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2100443

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: VALUP VALVULAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 35.485.099/0001-43, com sede a RUA SIDEROSE Nº 209, BAIRRO CAICARAS – BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.775-120 – OBJETO: aquisição de materiais hidráulicos para uso nas áreas pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SGA – VALOR GLOBAL: R\$ 15.010,00 (QUINZE MIL E DEZ REAIS); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo – 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 29 de Setembro de 2021- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – AFONSO GABRIEL FERREIRA JUNIOR – CONTRATADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
17	Valvula de retenção tipo wafer de portinhola dupla ferro fundido ø de portinhola dupla ferro fundido ø 150mm para montagem entre flanges PN10, disco de aço inoxidável	UND	1	KAUS	510,00	510,00
21	MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNETICO DN100	UND	1	MFT	14.500,00	14.500,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28090004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2100313

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: MARLY F. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ nº 10.698.964/0001-09, com sede a RUA MAURICIO FERNANDES 450 LOJA, BAIRRO SANTA TEREZINHA, SÃO GONCALO DO AMARANTE/RN, CEP 59290-000 – OBJETO: aquisição de itens em ferro para construção, bem como para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA – VALOR GLOBAL: R\$ 12.019,70 (DOZE MIL E DIZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo – 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 28 DE setembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – MARLY FERNANDES DE OLIVEIRA – CONTRATADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
35	Chapa Zincada Em Rolo P/ Uso Geral- 50 cm X 15 m	UND	10	BELGO	498,99	4.989,90
36	Chapa Zincada Em Rolo P/ Uso Geral- 60 cm X 15 m	UND	10	BELGO	639,99	6.399,90
43	Cantoneira - 3/4" - peça com 6m	UND	10	BELGO	62,99	629,90

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0472021

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2021, às 09h00min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação dos serviços de demolição de reservatório elevado desativado e manutenção do PT03 localizados no bairro Guajirú, município de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de outubro de 2021.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 019/2021
 Processo Administrativo nº 052.09/2021
 Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do Processo Administrativo nº 052.09/2021, AUTORIZO a contratação direta através da dispensa de licitação nº 019/2021, visando os serviços de Consultoria em Comunicação e Marketing Digital junto a empresa PEDRO ALBANO DE MEDEIROS – PAM COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF: nº 33.259.756/0001-09, com valor global estimado em R\$ 17.100,00 (Dezesseite mil e cem reais).
 Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.
 Publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante, 15 de outubro de 2021.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu
 Vereadora Presidente

*Publicado por Incorreção

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br